Convite

Fornecimento Continuado de Vestuário de Trabalho para os colaboradores da Empresa

Ajuste Direto

DPP-202210

APdSE Águas Públicas da Serra da Estrela

Índice

ARTIGO 1º - OBJETO 3
ARTIGO 2º - ENTIDADE ADJUDICANTE, DECISÃO DE CONTRATAR E OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES 3
ARTIGO 3º - TIPO DE PROCEDIMENTO 3
ARTIGO 4º - JÚRI DO PROCEDIMENTO 3
ARTIGO 5º - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO 4
ARTIGO 6º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO 4
ARTIGO 7º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS 5
ARTIGO 8º - PROPOSTAS VARIANTES 6
ARTIGO 9º - PREÇO BASE 6
ARTIGO 10º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
ARTIGO 11º - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
ARTIGO 12º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 7
ARTIGO 13º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE 7
ARTIGO 14º - RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 8
ARTIGO 15º - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO 8
ARTIGO 16º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS 8
ARTIGO 17º - CAUÇÃO 9
ARTIGO 18º - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO 9
ARTIGO 19º - MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO 10
ARTIGO 20º - DESPESAS 10
ARTIGO 21º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 10
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PREÇO CONTRATUAL 11
ANEXO II - MODELO DE ACORDO - PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO 12
ANEXO III - MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO / MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO 13

ARTIGO 1º - OBJETO

1. O presente procedimento visa a celebração de um contrato de Fornecimento Bens, que tem por objeto principal a(o) "**Fornecimento Continuado de Vestuário de Trabalho para os colaboradores da Empresa**", nos termos mais bem definidos no caderno de encargos.

ARTIGO 2º - ENTIDADE ADJUDICANTE, DECISÃO DE CONTRATAR E OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

1. A decisão de contratar foi tomada por Deliberação do Vogal Conselho Administração das **Água Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A.** (doravante denominada por "**APdSE"**), a 30/06/2022, com sede na Praceta os Doze de Inglaterra, n.º 11, 6270-465 Seia, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 515957631, na qualidade de entidade adjudicante e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:
 i. Telefone: **238 249 900**
 ii. Correio eletrónico: **geral@apdse.pt**
 iii. Website oficial: **www.apdse.pt**
 iv. Plataforma eletrónica de contratação utilizada: Plataforma eletrónica de contratação utilizada: **acingov.pt** (doravante denominada por "**plataforma eletrónica**")
2. Os interessados e concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

ARTIGO 3º - TIPO DE PROCEDIMENTO

Ajuste Direto – Nos termos da alínea d), do artº. 20 do D.L. Nº 18/2008, de 29 de janeiro (versão atualizada)..

ARTIGO 4º - JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. Não aplicável.

2. Não aplicável.
3. Não aplicável.

ARTIGO 5º - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. As peças do concurso podem ser consultadas, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na **plataforma eletrónica**.
2. O acesso à referida **plataforma eletrónica** é gratuito e permite efetuar a consulta e o download gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.

 O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:

 a) O presente Convite;
 b) O Caderno de Encargos;
 c) O Anúncio do Procedimento - Não Aplicável;

ARTIGO 6º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.
2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, o órgão competente deve prestar os esclarecimentos solicitados e deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.
3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no

n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega da proposta, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2, caso até ao final deste prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.;

ARTIGO 7º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

1. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 1.1 **Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos** elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
 1.2 Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos **aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos**, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 a) Declaração Preço Contratual (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme **Anexo I** ao presente Convite;
 b) Lista dos preços unitários, respeitando os seguintes termos:
 i. Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais;
 1.3 Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente de dispõe se contratar:
 1.4 Documentos exigidos pelo Convite que contenham os termos ou as condições, relativos a aspetos da execução do contrato, não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

1.5 Documento no qual o concorrente indique os trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (apenas aplicável quando o adjudicatário pretenda recorrer à subcontratação).

1.6 Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente documento que relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura.

2. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo II** deste Convite (Acordo – Promessa de Constituição).
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no n.º 1.1., deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a formatação e apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:
 a) Pasta compactada em formato.zip com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (ex: *modelo de proposta.pdf*);

ARTIGO 8º - PROPOSTAS VARIANTES

1. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 9º - PREÇO BASE

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar (**preço base**) é de **10 800,00** (Dez mil e oitocentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

ARTIGO 10º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica referida no artigo 2.º.
2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc…) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento e a assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

ARTIGO 11º - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, até ao 5 Diasº dia, da data da publicação do procedimento na plataforma.

ARTIGO 12º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

ARTIGO 13º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. Não aplicável.
2. Não aplicável.

a) Não aplicável.
b) Não aplicável.

ARTIGO 14º - RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Não aplicável.
2. Não aplicável.
3. Não aplicável.
4. Não aplicável.
5. Não aplicável.

ARTIGO 15º - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta.

ARTIGO 16º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS

1. A decisão de adjudicação é comunicada juntamente com o projeto de decisão e com a minuta do contrato a celebrar, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
 a) Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e a Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;
 b) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 19.º;

c) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável.
d) Os alvarás ou os certificados emitidos pelas respetivas entidades de regulação e supervisão contendo as habilitações adequadas e necessárias à prestação de serviços;
e) Certidão permanente ou código de acesso à certidão permanente.

3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica de contratação pública, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma eletrónica.
4. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os Serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 3 (três) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.
5. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica ainda o adjudicatário para prestar caução nos termos do artigo seguinte.

ARTIGO 17º - CAUÇÃO

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 0% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a que se refere o número anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do **Anexo III** deste Convite consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, ou garantia bancária/seguro-caução.

ARTIGO 18º - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. A minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e

data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa do contrato no caso de assinatura por meios eletrónicos.

ARTIGO 19º - MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

ARTIGO 20º - DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

ARTIGO 21º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Todos os diplomas constantes do presente Procedimento Concursal devem ser considerados na sua redação atual.

Seia, 30/06/2022

O Conselho de Administração

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PREÇO CONTRATUAL

(cfr. alínea a) do n.º 1.2. do art.º 7.º)

...(indicar nome, firma e sede), com sede em pessoa coletiva n° , obriga-se a prestar "Fornecimento Continuado de Vestuário de Trabalho para os colaboradores da Empresa", em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo prazo indicado no Caderno de Encargos e pelo preço contratual, de Euros (.....euros), nos termos do disposto nos artigos 60.°e 97.° do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela APdSE, nos termos do disposto no n.º 5 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, quando aplicável.

Data... Assinatura...

ANEXO II - MODELO DE ACORDO - PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere o n.º 4 do artigo 7.º do Convite)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Concurso para o _____ e nos termos do número 4 do artigo 7.º do Convite, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio[1].

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a **Água Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A.**, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a APdSE responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da APdSE a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura[2] _____

[1] No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).
[2] Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO III - MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO / MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 17.º do Convite)

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida no âmbito do Ajuste Direto destinado à celebração do Contrato designado por "**Fornecimento Continuado de Vestuário de Trabalho para os colaboradores da Empresa**", nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Ajuste Direto destinado à celebração do Contrato de "**Fornecimento Continuado de Vestuário de Trabalho para os colaboradores da Empresa**", nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida e eficaz desde a data da celebração do contrato até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]